RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei r nº 63/2019 **Mensagem nº 01/2019**
Autor: Poder Executivo Municipal
Ementa: "Disciplina a locação de imóveis sob medida no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, observada as disposições da Lei nº 8.245/1991 e, no que couber, das leis nº 12.462/2011 e nº 8.666/1993, e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- O projeto objeto submetido à análise encontra arrimo nos arts. 46 e 51 da Lei Orgânica do Município, bem como nos arts. 172 e 175 , da Resolução nº 910/91 – Regimento Interno.

2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópias das legislações citadas no presente projeto.

- O projeto de lei em análise **seguirá em regime de urgência** no Processo Legislativo Municipal, uma vez que houve menção na Mensagem enviada a esta Casa Legislativa, nos termos do art. 47 da LOM. Ademais, a nova redação dada ao art. 189 do Regimento Interno (Resolução nº 910/91 e suas alterações posteriores) define o prazo de **75 (setenta e cinco) dias** para a sua tramitação, a contar do seu recebimento pelo Protocolo da Secretaria da Câmara.

Sala das Comissões, em 15 de março de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa